



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2022/DEFIJI/UNIR –
CAMPUS DE
JI PARANÁ
PROGRAMA RESIDÊNCIA SUBPROJETO**

**SUBPROJETO FÍSICA: “ *DIÁLOGO ENTRE OS SABERES
TRADICIONAIS E O CONHECIMENTO CIENTÍFICO NA
PRÁTICA ESCOLAR NA AMAZÔNIA*”**

**EDITAL 24/2022 CAPES
(PROCESSO Nº 23038.003851/2022-04)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA RESIDENTES DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

O orientador do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Física, do Programa de Residência, *Campus Ji-Paraná* da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Regulamentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 que institui o Programa de Residência Pedagógica (PRP), Portaria GAB nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica, Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica e a Chamada Pública para apresentação de Projetos Institucionais - Edital CAPES nº 24/2022, torna público a PRORROGAÇÃO das inscrições do Edital de Nº 001/2022/DEFIJI/UNIR – *CAMPUS DE JI PARANÁ* para a seleção de candidatos a residentes do Programa de Residência Pedagógica, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

1.1 Estar com matrícula ativa no curso de respectiva licenciatura, *Campus de Ji-Paraná* da UNIR. O discente não pode estar com vínculo de trancamento, mobilidade ou quaisquer situações diferentes de matrícula;



- 1.2 Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 1.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UNIR, regido por este edital;
- 1.4 Declarar ter ciência de que o Subprojeto tem carga horária total de 414 horas, organizadas em três módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo;
- 1.5 Declarar ter disponibilidade de, no mínimo, 23 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica. A carga horária mensal indicada poderá ser ajustada pelo docente orientador, a depender da necessidade de cumprimento da carga horária do Programa e/ou das atividades planejadas e pactuadas com a escola-campo;
- 1.6 Possuir bom desempenho Acadêmico (observação: o índice encontra-se no histórico escolar do acadêmico)
- 1.7 Possuir conta corrente em nome próprio (não podendo ser conta poupança, nem conjunta, nem salário), **preferencialmente** no Banco do Brasil, podendo ser conta digital;
- 1.8 Poderão concorrer ao processo seletivo estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que não haja relação de trabalho com a UNIR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Subprojeto;
- 1.9 Poderão concorrer ao edital na modalidade de residente bolsista os estudantes que, porventura, tenham recebimento de bolsas (auxílios) de caráter assistencial, desde que devidamente informadas no ato da inscrição;
- 1.10 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- 1.11 Não poderão concorrer ao edital na modalidade de residente bolsista os estudantes que tenham pendências com a CAPES em decorrência de participações em outros programas ou pendências de ordem financeira com a União (inscrição no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
- 1.12 Não poderão concorrer ao edital na modalidade de residente bolsista os estudantes que tenham vínculo de parentesco com o docente orientador, preceptor da escola-campo ou coordenação institucional do Programa;
- 1.13 os estudantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2 As inscrições ocorrerão no **período de 20 à 22 de outubro de 2022** ,



exclusivamente por meio dos *e-mails*: rscosta.unir@gmail.com e residencia.fisica@unir.br

2.3 A inscrição é gratuita;

2.4 No ato da inscrição, deverão ser apresentados e anexados, aos *e-mails* rscosta.unir@gmail.com e residencia.fisica@unir.br, os seguintes documentos:

- 2.4.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- 2.4.2 Cópia simples do CPF e do RG (legíveis);
- 2.4.3 Cópia do cartão legível do banco ou outro documento do banco que comprove os dados da conta do acadêmico (conta corrente no nome do candidato a residente, não sendo permitida conta conjunta, ou conta poupança, ou conta salário);
- 2.4.4 Comprovante de matrícula do semestre 2022.1 (acesso por meio do SIGAA);
- 2.4.5 Histórico escolar atualizado (acesso por meio do SIGAA/UNIR);
- 2.4.6 Declaração sobre recebimento de bolsas (Anexo II ou ANEXO III);
- 2.4.7 Declaração de ciência de cumprimento da carga horária do PRP/UNIR (ANEXO IV)

2.5 Os candidatos podem obter maiores informações junto ao docente orientador do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Física, /*CAMPUS* de JI-PARANÁ/UNIR, pelos *e-mails*: rscosta.unir@gmail.com e residencia.fisica@unir.br;

2.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

2.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer outros documentos listados no item 2.4 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.

2.8 A relação de inscritos será divulgada no *site* do Departamento de Física do *Campus* de Ji-Paraná (DEFIJI): <https://fisicajp.unir.br/homepage>

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos docentes orientadores do subprojeto;

3.2 O processo seletivo contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: homologação das inscrições a partir da entrega de todos os documentos listados no item 2.4.

2ª Etapa: será considerado como critério de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residentes do Programa Residência Pedagógica da UNIR o desempenho do Índice Acadêmico constante no Histórico Escolar do acadêmico. No caso de empate será considerado como critério para desempate a maior idade.

3.3 A cota de vagas para bolsistas e não bolsistas, conforme determinação da CAPES,



para este Edital é de:

3.3.1 - **03** (três) residentes bolsistas;

3.3.2 - até **03** (três) residentes não bolsistas.

- 3.4 Os estudantes serão classificados de acordo com a nota obtida na avaliação, de forma que quanto maior a nota, maior a prioridade de classificação. Os 03 (três) candidatos selecionados com as notas mais altas serão os **residentes bolsistas** e os demais serão classificados como **residentes não bolsistas**;
- 3.5 A ordem de classificação dos discentes participantes deste Edital será utilizada para:
- 3.5.1 Preenchimento das vagas de residentes bolsistas;
- 3.5.2 Preenchimento das vagas de residentes não bolsistas;
- 3.5.3 **Formação de cadastro de reserva** com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou por qualquer razão que gere bolsas disponíveis.
- 3.6 A validade da lista classificatória deste processo seletivo restringe-se ao prazo de execução do Edital CAPES nº 24/2022 ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.
- 3.7 Em caso de necessidade de substituição de residentes bolsistas, os classificados como não bolsistas poderão assumir o lugar do residente bolsista que deixou o Programa.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

- 4.1 Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou não bolsistas (voluntários) do Programa Residência Pedagógica:
- 4.1.1 Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- 4.1.2 Cumprir a carga horária do Programa, nos termos do Edital CAPES nº 24/2022 e Portaria nº 82/2022, de acordo com o plano de atividades desenvolvido sob a orientação do docente orientador e preceptor da escola-campo;
- 4.1.3 Dedicar-se, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, o mínimo de 23 horas mensais ou de acordo com o plano de atividades ajustado à necessidade do Programa, seguindo a orientação do docente orientador, a fim de que a carga horária seja cumprida;
- 4.1.4 Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- 4.1.5 Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- 4.1.6 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.1.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos definidos para este fim e promovidos pela UNIR e/ou escola-campo;



4.1.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e/ou pela UNIR;

4.1.9 Informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como quaisquer situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades do projeto.

Parágrafo único. Em consonância ao disposto no Edital nº 24/2022, item 12.4, os residentes devem entregar um relato de experiência ao final de sua participação no Programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.

4.2 É vedado ao residente bolsista e ao não bolsista assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo e/ou operacional na escola parceira ou na UNIR;

4.3 O residente bolsista ou não bolsista poderá utilizar a carga horária cumprida no Programa como carga horária de Estágio Curricular ou em atividades de ordem teórico-prática, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e com as determinações do colegiado de curso, por meio de normativa interna (decisão colegiada), para aproveitamento de parte da carga horária realizada.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação a quaisquer resultado, conforme cronograma, por escrito e exclusivamente para os *e-mails*: rscosta.unir@gmail.com e residencia.fisica@unir.br;

5.2 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, curso de graduação, *Campus* da UNIR, CPF e *e-mail* para contato.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	20/10/2022 a 22/10/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	24/10/2022
Prazo recursal	25/10/2022
Resultado final	26/10/2022

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas pelos seguintes meios de comunicação no *site* do



Departamento de Física do *Campus* de Ji-Paraná (DEFIJI):
<https://fisicajp.unir.br/homepage>

7.2 Os casos omissos por este Edital serão resolvidos pelo docente orientador do Subprojeto do *Curso de Licenciatura de Física do Campus de Ji-Paraná*, Professor *Ricardo de Sousa Costa*, e pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica;

7.3 A implementação do Programa Residência Pedagógica no âmbito da UNIR está vinculada às determinações da CAPES. A classificação no presente Edital não representa a garantia de recebimento de bolsas, tampouco de implementação do Programa, caso haja suspensão ou cancelamento do Edital Capes nº 24/2022.

7.4 A classificação no presente Edital não representa compromisso da IES em implementar o programa, caso haja suspensão por parte da CAPES;

7.5 Integram o presente Edital o **Anexo I** (Ficha de Inscrição), **Anexo II** (Declaração de não concomitância de bolsa de instituição pública), **Anexo III** (Declaração de recebimento de bolsa financiada por instituição pública - concorrer a residente voluntário), **Anexo IV** (Declaração de ciência de cumprimento da carga horária do PRP/UNIR), bem como o Edital CAPES nº 24/2022 e a Portaria CAPES 82/2022.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2022

Docente Orientador
(Ricardo de Sousa Costa)

Coordenador do Núcleo de Física da UNR/*Campus* de Ji-Paraná
Programa Residência Pedagógica
PORTARIA 28/2022/PROGRAD/UNIR



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

ANEXO I – Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital CAPES 24/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A RESIDENTES DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

Dados do(a) candidato(a):

Nome completo (sem abreviação)		
Matrícula em 2022/1 n° _____ (ano/período/semestre) no Curso de Graduação em Licenciatura em Física – <i>Campus de Ji-Paraná</i> .		
Nome completo da mãe		
CPF	Nº de Matrícula	RG (número, órgão emissor e data de emissão)
Endereço completo		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
Telefone celular	Telefone fixo	<i>E-mail</i>

Dados bancários*do(a) candidato(a)

Banco (preferencialmente Banco do Brasil)	Nome do Banco	Número de identificação do Banco
	Agência	Conta Corrente (operação 001)

* Anexar comprovante de conta corrente, como cópia do cartão, extrato, comprovante de abertura etc.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

ANEXO II– Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital CAPES 24/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA FINANCIADA
POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____ ,
nacionalidade: _____, residente e domiciliado no endereço
residencial: _____,
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno (a) do
curso de licenciatura em Física, matrícula nº _____; candidato(a) a residente do
Programa Residência Pedagógica do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Física,
DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que não recebo nenhuma bolsa
institucional financiada por instituição pública.

Local e data

Nome e Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

ANEXO III– Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital CAPES 24/2022

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BOLSA FINANCIADA POR INSTITUIÇÃO
PÚBLICA**

(para concorrer a aluno residente voluntário)

Eu, _____ ,
nacionalidade: _____, residente e domiciliado no endereço
residencial: _____,
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno (a) do curso
de licenciatura em Física, matrícula nº _____; candidato(a) a residente do Programa
Residência Pedagógica do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Física, DECLARO, para
todos os fins que se fizerem necessários, que recebo a seguinte bolsa institucional financiada por
instituição pública: _____

Local e data

Nome e Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

ANEXO IV– Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital CAPES 24/2022

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO
PRP/UNIR**

Eu, _____,
nacionalidade: _____, residente e domiciliado no endereço
residencial: _____,
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno (a) do curso
de licenciatura em Física, matrícula nº _____; candidato(a) a residente do Programa
Residência Pedagógica do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Física, DECLARO, para
todos os fins que se fizerem necessários, que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária
total de 414 horas, organizadas em três módulos de seis meses com carga horária de 138
horas cada módulo. Declaro também que tenho disponibilidade de, no mínimo, 23 horas
mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica.

Local e data

Nome e Assinatura